



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA – ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO: 12/2018. IMACULADA PB, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Criado pela Lei Municipal nº 419/2001 de 30 de Agosto de 2001

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a adesão da IV Conferência Regional de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Imaculada - PB, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 419/2001 de 30 de Agosto de 2001, e nos termos da reunião ordinária realizada em 04 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

**Art.1º-** Aderir a IV Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, propondo diretrizes para o aprimoramento na perspectiva do fortalecimento do Conselho de Direito, conforme estabelece a Lei 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

**Art.2º** A IV Conferência terá como tema: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

**Art.3º** A IV Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á nos dias 05 e 06 de dezembro de 2018 no Centro de Treinamento Diocesano do Santo Antônio – CTD localizado a Rua Escritor Augusto dos Anjos, 316 - Santo Antônio, Patos – PB.

**Art.4º** Indicar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da IV Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Marcos Antônio Paz de Brito Júnior- Conselheiro CMDCA governamental;

II – Felipe Henrique Lopes - Conselheiro CMDCA não-governamental; e

III – Karen Simões Cordeiro - Representante dos Adolescentes/NUCA.

**Art.5º** Caberá ao CMDCA por meio da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução;

**Art.6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Imaculada- PB, em 04 de dezembro de 2018.

*Felipe Henrique Lopes*  
**Felipe Henrique Lopes**  
Presidente do CMDCA

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMACULADA  
Casa Antônio Serafim de Sousa

CÂMARA MUNICIPAL DE IMACULADA

RELAÇÃO DOS VEREADORES CANDIDATOS AOS CARGOS DA MESA DIRETORA DO BIÊNIO 2019/2020.

**Presidente**

Chapa 1: José Ribamar Firmino Silva

Chapa 2: Gilberto do Nascimento

**1º Vice-Presidente**

Chapa 1: Oliveira Vieira Filho

Chapa 2: José Alan Batista de Meneses

**2º Vice-Presidente**

Chapa 1: José Luciano Lustosa Ramalho

**1º Secretário**

Chapa 1: Damião Vital de Sousa

Chapa 2: Lúcia Leite de Azevedo Costa

**2º Secretário**

Chapa 1: Francinaldo Elias Nunes

Chapa 2: José Charles Pereira Leite

Imaculada-PB, 05 de dezembro de 2018.

*Oliveira Vieira Filho*  
**OLIVEIRA VIEIRA FILHO**  
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA-PB  
Publicado no Jornal Oficial do Município  
EM 05/12/2018